



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

LEI Nº 427, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste ao Piso Salarial do Magistério Público do Município de Água Branca/PB, conforme preconiza o Art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e em consonância com a Lei Municipal nº 014/2009, do Município de Água Branca/PB.

Art. 2º - Os salários básicos das classes funcionais dos servidores a que se refere ao Artigo anterior ficam reajustados conforme ANEXO I, II e III, os quais são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correção por conta de créditos orçamentários próprios, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2018, onde se revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 08 de Fevereiro de 2018.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

ANEXO I

NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A1	1.841,51	1.933,59	2.030,27	2.131,78	2.238,37	2.350,29
A2	2.117,74	2.223,63	2.334,81	2.451,55	2.574,13	2.702,83
A3	2.435,40	2.557,17	2.685,03	2.819,28	2.960,24	3.108,26
A4	2.800,71	2.940,75	3.087,78	3.242,17	3.404,28	3.574,49
A5	3.220,82	3.381,86	3.550,95	3.728,50	3.914,92	4.110,67

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 08 de Fevereiro de 2018

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

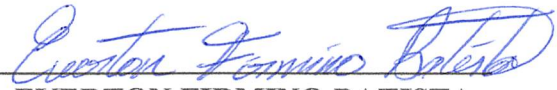


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

ANEXO II

NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
B1	2.117,74	2.223,63	2.334,81	2.451,55	2.574,13	2.702,83
B2	2.435,40	2.557,17	2.685,03	2.819,28	2.960,24	3.108,26
B3	2.800,71	2.940,75	3.087,78	3.242,17	3.404,28	3.574,49
B4	3.220,82	3.381,86	3.550,95	3.728,50	3.914,92	4.110,67

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 08 de Fevereiro de 2018


EVERTON FIRMINO BATISTA
- Prefeito Constitucional -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

ANEXO III

NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
C1	2.117,74	2.223,63	2.334,81	2.451,55	2.574,13	2.702,83
C2	2.435,40	2.557,17	2.685,03	2.819,28	2.960,24	3.108,26
C3	2.800,71	2.940,75	3.087,78	3.242,17	3.404,28	3.574,49
C4	3.220,82	3.381,86	3.550,95	3.728,50	3.914,92	4.110,67

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 08 de Fevereiro de 2018

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 271/2006



ÁGUA BRANCA – PB

Edição nº 002/2018

Período: De 01 à 28 de Fevereiro de 2018

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

CONTRATO Nº 20/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

CONTRATADO: VICENTE CARLOS DE LIMA

OBJETO: contratação dos serviços de Monitor de Esportes no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), laborando na Secretaria Municipal de Assistência Social, de responsabilidade do município de Água Branca, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o que determina a legislação municipal.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 4.770,00

VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses

DATA DE INÍCIO: 01/02/2018

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

CONTRATO Nº 21/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

CONTRATADO: TATIANA PEREIRA DE SANTANA

OBJETO: contratação dos serviços de Orientadora Social no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), laborando na Secretaria Municipal de Assistência Social, de responsabilidade do município de Água Branca, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o que determina a legislação municipal.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 4.770,00

VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses

DATA DE INÍCIO: 01/02/2018

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

CONTRATO Nº 22/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

CONTRATADO: FERNANDA FARIAS DA SILVA

OBJETO: contratação dos serviços de Monitora de Dança e Aeróbica no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), laborando na Secretaria Municipal de Assistência Social, de responsabilidade do município de Água Branca, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o que determina a legislação municipal.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 4.770,00

VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses

DATA DE INÍCIO: 01/02/2018

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

CONTRATO Nº 23/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

CONTRATADO: MARIA ROBECEIA GOMES LEITE

OBJETO: contratação dos serviços de Orientadora Social no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) setor Povoado Bom Jesus, laborando na Secretaria Municipal de Assistência Social, de responsabilidade do município de Água Branca, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o que determina a legislação municipal.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 4.770,00

VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses

DATA DE INÍCIO: 01/02/2018

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

CONTRATO Nº 24/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

CONTRATADO: JAILZA BARROS DE SOUZA

OBJETO: contratação dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) Setor Povoado Lagoinha, laborando na Secretaria Municipal de Assistência Social, de responsabilidade do município de Água Branca, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o que determina a legislação municipal.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 4.770,00

VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses

DATA DE INÍCIO: 01/02/2018

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

CONTRATO Nº 25/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

CONTRATADO: ROSIANA FRANCISCO DE SOUZA

OBJETO: contratação dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), laborando na Secretaria Municipal de Assistência Social, de responsabilidade do município de Água Branca, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o que determina a legislação municipal.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 4.770,00

VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses

DATA DE INÍCIO: 01/02/2018

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

CONTRATO Nº 26/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

CONTRATADO: ELIZANGELA MARIA SOARES DOS SANTOS

OBJETO: contratação dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais no PAIF (Programa de Atenção Integral a Família), laborando na Secretaria Municipal de Assistência Social, de responsabilidade do município de Água Branca, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o que determina a legislação municipal.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 4.770,00

VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses

DATA DE INÍCIO: 01/02/2018

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

CONTRATO Nº 27/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

CONTRATADO: BRUNO MARÇAL NUNES

OBJETO: contratação dos serviços de Monitor de Informática e Violão no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), laborando na Secretaria Municipal de Assistência Social, de responsabilidade do município de Água Branca, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o que determina a legislação municipal.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 4.770,00

VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses

DATA DE INÍCIO: 01/02/2018

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

LEIS

LEI Nº 427, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste ao Piso Salarial do Magistério Público do Município de Água Branca/PB, conforme preconiza o Art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e em consonância com a Lei Municipal nº 014/2009, do Município de Água Branca/PB.

Art. 2º - Os salários básicos das classes funcionais dos servidores a que se refere ao Artigo anterior ficam reajustados conforme ANEXO I, II e III, os quais são partes integrantes da presente Lei.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 271/2006



ÁGUA BRANCA – PB

Edição nº 002/2018

Período: De 01 à 28 de Fevereiro de 2018

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correção por conta de créditos orçamentários próprios, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2018, onde se revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 08 de Fevereiro de 2018.

Everton Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

ANEXO I

NÍVEL CLASS E	I	II	III	IV	V	VI
A1	1.841,51	1.933,59	2.030,27	2.131,78	2.238,37	2.350,29
A2	2.117,74	2.223,63	2.334,81	2.451,55	2.574,13	2.702,83
A3	2.435,40	2.557,17	2.685,03	2.819,28	2.960,24	3.108,26
A4	2.800,71	2.940,75	3.087,78	3.242,17	3.404,28	3.574,49
A5	3.220,82	3.381,86	3.550,95	3.728,50	3.914,92	4.110,67

ANEXO II

NÍVEL CLASS E	I	II	III	IV	V	VI
B1	2.117,74	2.223,63	2.334,81	2.451,55	2.574,13	2.702,83
B2	2.435,40	2.557,17	2.685,03	2.819,28	2.960,24	3.108,26
B3	2.800,71	2.940,75	3.087,78	3.242,17	3.404,28	3.574,49
B4	3.220,82	3.381,86	3.550,95	3.728,50	3.914,92	4.110,67

ANEXO III

NÍVEL CLASS E	I	II	III	IV	V	VI
C1	2.117,74	2.223,63	2.334,81	2.451,55	2.574,13	2.702,83
C2	2.435,40	2.557,17	2.685,03	2.819,28	2.960,24	3.108,26
C3	2.800,71	2.940,75	3.087,78	3.242,17	3.404,28	3.574,49
C4	3.220,82	3.381,86	3.550,95	3.728,50	3.914,92	4.110,67

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 08 de Fevereiro de 2018

Everton Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

LEI Nº 428, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB – ABPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado, por força do Art. 30, I e II, da CF/88 e Art. 2º, da EC nº 41/03, o reajuste constante na tabela em anexo, anexo I, aos benefícios que não gozam de paridade de remuneração concedidos pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Água Branca/PB – ABPREV, que não tenham sido agraciados pela Lei Municipal que regulamenta o salário mínimo e o Decreto nº 9.255/2017, da Presidência da República Federativa do Brasil, que tratam do Salário Mínimo Nacional e que não tenham sido objeto de Lei Municipal específica que fixe reajuste diverso.

Parágrafo Único - Os benefícios a que se refere o caput e a cota do salário família serão reajustados com data de início a partir de 1º de janeiro de 2018, onde serão aplicadas as mesmas regras do Regime Geral de Previdência Social, a portaria nº 015/2018, do Ministério da Fazenda e os demais provimentos do Ministro da Fazenda e Previdência Social supervenientes, no que couber, subsidiariamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correção por conta de créditos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, onde se revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 08 de Fevereiro de 2018.

Everton Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE(%)
Até janeiro de 2017	2,07
Em fevereiro de 2017	1,64
Em março de 2017	1,40
Em abril de 2017	1,07
Em maio de 2017	0,99
Em junho de 2017	0,63
Em julho de 2017	0,93
Em agosto de 2017	0,76
Em setembro de 2017	0,79
Em outubro de 2017	0,81
Em novembro de 2017	0,44
Em dezembro de 2017	0,26

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 08 de Fevereiro de 2018.

Everton Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

LEI Nº 429, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB A PAGAR NO MÍNIMO O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL AOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, ESTÁVEIS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.